

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 031/2015**

Aprova o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) dos recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios, para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), passando a receber de acordo com a faixa de produção.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 228ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2015, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº. 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde do país, vinculados ou não ao SUS;

A Portaria GM/MS nº. 599, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de LRPD;

A Portaria GM/MS nº. 2.867, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

A Portaria GM/MS nº. 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria GM/MS nº. 599, de 23 de março de 2006;

A Portaria GM/MS nº. 870, de 04 de abril de 2010, que estabelece o Teto Financeiro Anual do Bloco da Atenção da Média Complexidade dos Estados e Municípios;

A Portaria GM/MS nº. 2.071 de 13 de julho de 2010, que estabelece o Teto Financeiro Anual do Bloco da Atenção da Média Complexidade dos Estados e Municípios;

A Portaria GM/MS nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, que altera os valores dos procedimentos de próteses dentárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD;

A Portaria GM/MS 145, de 11 de fevereiro de 2015, que suspende a transferência de recursos financeiros referentes aos LRPD, devido ausência ou insuficiência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS); e

A Nota Técnica do Ministério da Saúde (MS) que altera o repasse de recursos para os LRPD na qual o município e o Estado passa a receber de acordo com as faixas de produção: entre 20 e 50 próteses/mês: R\$ 7.500,00 mensais; entre 51 e 80 próteses/mês: R\$ 12.000,00 mensais; entre 81 e 120 próteses/mês: R\$ 18.000,00 mensais; e acima de 120 próteses/mês: R\$ 22.500,00 mensais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) dos recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

(MAC) dos municípios, para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), passando a receber de acordo com a faixa de produção, conforme anexo.

§1º O repasse financeiro aos Municípios, se dará de acordo com a faixa de produção/mês e conforme tabela abaixo:

FAIXA DE PRODUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Entre 20 e 50 próteses/mês	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Entre 51 e 80 próteses/mês	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Entre 81 e 120 próteses/mês	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
Acima de 120 próteses/mês	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00

§2º O recurso de que trata o parágrafo anterior irá compor o bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar na Ação/Serviço/Estratégia Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM), de cada município.

Art. 2º As questões referentes à suspensão de transferências de recursos do Teto Financeiro da MAC dos Municípios que se encontram irregulares na alimentação do SIA/SUS; e aquelas relacionadas às mudanças de faixa de produção, seguirão as determinações do MS.

§1º A suspensão ora formalizada perdurará até a adequação das irregularidades na alimentação do SIA/SUS por parte dos Municípios, e mediante solicitação de credenciamento, pelo gestor de saúde, através do sistema de Credenciamento de LRPD disponível no "site" da Coordenação-Geral de Saúde Bucal do MS: <http://dab.saude.gov.br/brasilsorridente>.

§2º O município com LRPD credenciado que deseja mudar de faixa de produção deverá seguir os seguintes passos:

- entrar em contato com a Coordenação Geral de Saúde Bucal do MS informando o interesse em alterar a faixa;
- após a liberação do acesso ao sistema de credenciamento pela Coordenação do MS, o gestor municipal solicitará aumento ou redução da faixa de produção pelo sistema;
- aguardar parecer do Ministério e, se favorável, a publicação de portaria específica aprovando a mudança de faixa.

Art. 3º Criar uma reserva técnica especial, para LRPD, alocada no Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES/BA) para recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios, quando da publicação de portaria ministerial adequando-os à faixa de produção, no valor anual de R\$ 205.584,54.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de março de 2015.

Fábio Vilas Boas Pinto
Coordenador da CIB/BA
Secretário Estadual da Saúde

Raul Moreira Molina Barrios
Coordenador Adjunto da CIB/BA
Presidente do COSEMS/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N. 031/2015

MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO	VALOR ANUAL DE REPASSE DO MS (SISMAC/MS)	MÉDIA DE PRODUÇÃO DE LRPD (Jan-Dez 2014)	FAIXA PACTUADA COM MS	VALOR DEVIDO POR FAIXA DE PRODUÇÃO PACTUADA COM O MS	VALOR ATUALIZADO PARA REPASSE (FNS-FMS)
ARACI	MUNICIPAL	90.000,00	30	20 - 50	90.000,00	90.000,00
BRUMADO	MUNICIPAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
CACULÉ	ESTADUAL	87.170,00	43	20 - 50	90.000,00	90.000,00
CAETITÉ	MUNICIPAL	90.000,00	46	20 - 50	90.000,00	90.000,00
CAMACAN	ESTADUAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
CAMPO FORMOSO	MUNICIPAL	60.000,00	7	20 - 50	90.000,00	0,00
CANÁPOLIS	ESTADUAL	68.440,00	14	20 - 50	90.000,00	90.000,00
CÂNDIDO SALES	ESTADUAL	27.075,64	29	20 - 50	90.000,00	90.000,00
CIPÓ	ESTADUAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	MUNICIPAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	MUNICIPAL	90.000,00	22	20 - 50	90.000,00	90.000,00
CRISÓPOLIS	MUNICIPAL	90.000,00	35	20 - 50	90.000,00	90.000,00
EUNÁPOLIS	MUNICIPAL	22.240,00	30	20 - 50	90.000,00	90.000,00
FEIRA DE SANTANA	MUNICIPAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
GUANAMBI	MUNICIPAL	39.850,00	7	20 - 50	90.000,00	0,00
IAÇU	MUNICIPAL	90.000,00	11	20 - 50	90.000,00	0,00
IBIRATAIA	MUNICIPAL	90.000,00	32	20 - 50	90.000,00	90.000,00
IBOTIRAMA	MUNICIPAL	60.000,00	12	20 - 50	90.000,00	90.000,00
INHAMBUPE	MUNICIPAL	144.000,00	50	51 - 80	144.000,00	144.000,00
IRECÊ	MUNICIPAL	90.000,00	75	20 - 50	90.000,00	144.000,00
ITAPETINGA	MUNICIPAL	60.000,00	2	20 - 50	90.000,00	0,00
JUAZEIRO	MUNICIPAL	100.120,00	25	51 - 80	144.000,00	90.000,00
LAURO DE FREITAS	MUNICIPAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
LIVRAMENTO DE N SENHORA	MUNICIPAL	54.650,00	34	20 - 50	90.000,00	90.000,00
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	MUNICIPAL	234.318,90	86	Acima de 120	270.000,00	270.000,00
MACAÚBAS	MUNICIPAL	90.000,00	19	20 - 50	90.000,00	90.000,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

MAIRI	ESTADUAL	80.010,00	13	20 - 50	90.000,00	90.000,00
MATA DE SÃO JOÃO	MUNICIPAL	195.350,00	46	81 - 120	216.000,00	90.000,00
MURITIBA	MUNICIPAL	90.000,00	22	20 - 50	90.000,00	90.000,00
NAZARÉ	ESTADUAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
NOVA IBIÁ	ESTADUAL	67.780,00	41	20 - 50	90.000,00	90.000,00
PARAMIRIM	MUNICIPAL	90.000,00	26	20 - 50	90.000,00	90.000,00
PAULO AFONSO	MUNICIPAL	244.350,00	62	Acima de 120	270.000,00	144.000,00
PINDOBAÇU	MUNICIPAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
PORTO SEGURO	MUNICIPAL	48.300,00	33	20 - 50	90.000,00	90.000,00
PRADO	MUNICIPAL	60.000,00	3	20 - 50	90.000,00	0,00
PRÉSIDENTE JÂNIO QUADROS	MUNICIPAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
RIO REAL	MUNICIPAL	90.000,00	0	20 - 50	90.000,00	0,00
SALVADOR	MUNICIPAL	216.000,00	Credenciamento Novo	81 - 120	216.000,00	216.000,00
SANTANA	ESTADUAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
SÃO FELIPE	MUNICIPAL	90.000,00	10	20 - 50	90.000,00	0,00
SAPEAÇU	MUNICIPAL	60.000,00	16	20 - 50	90.000,00	90.000,00
UBAITABA	ESTADUAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
UNA	ESTADUAL	228.740,00	109	Acima de 120	270.000,00	270.000,00
UTINGA	ESTADUAL	90.000,00	Credenciamento Novo	20 - 50	90.000,00	90.000,00
VITÓRIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL	18.950,00	11	20 - 50	90.000,00	0,00
WENCESLAU GUIMARÃES	ESTADUAL	152.240,00	102	51 - 80	144.000,00	216.000,00